SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 12 de novembro de 2026, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 12 de novembro de 2026

O Presidente,



Alberto Costa

Documento assinado de forma digital com cartão do cidadão

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFICIO SEDE DO MUNICIPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. ----------

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. ----------

PRESENÇAS E FALTAS: ----------

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.----------

---

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.----------

---

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

---

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. --------

---

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE.----------

---

VEREADOR ALEXANDRE GONZAGA ALMEIDA GONÇALVES – PPD/PSD.IL – PRESENTE. ----------

---

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE.----------

---

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.----------
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. ----------
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.----------
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente informou que o senhor vice-presidente, Nuno Miguel Linhares da Silva, estava ausente desta reunião da câmara municipal, em virtude de estar em representação institucional do município noutro ato. A câmara municipal deliberou justificar a falta. ----------

b) O senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, solicitou que fosse junto à ata desta reunião de câmara os esclarecimentos que foram prestados por escrito pelo senhor presidente da câmara sobre o contrato-programa celebrado com a associação GS Rackets Santo Tirso. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 – ATA N.º 23

ORDEM DO DIA

1 - Aprovação da ata da reunião da câmara municipal de 29/10/2026

2 - Representação do Município de Santo Tirso na AdEPORTO - Agência de Energia do Porto - Alteração da designação do representante efetivo e designação de representante substituto

3 - Proposta de celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença para o exercício de funções públicas de apoio ao desenvolvimento de projetos financiados na DMINVEST

4 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Santo Tirso para instalação de uma Estação Meteorológica Automática (EMA)

5 - Proposta de celebração de contrato de comodato entre a Freguesia de Rebordões e o Município de Santo Tirso para a instalação e funcionamento de uma Estação Meteorológica Automática (EMA)

6 - Ligação de Vila Nova do Campo à Estação Ferroviária de Lordelo - Fase 2 (rotunda na VIM): Decisão de Contratar

7 - Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais – Guimarei e Lamelas: Decisão de Contratar

8 - Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Reguenga: Adjudicação

9 - Ligação Pedonal e Ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira: Adjudicação

10 - Freguesia de Aves - Pedido de subsídio para o evento denominado "Aves é Festa"

11 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Município de Santa Catarina, República de Cabo Verde, para aquisição de equipamento destinado à Polícia Municipal, no âmbito das relações de geminação, amizade e cooperação entre os dois municípios

12 - Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos - Obras de conservação da Capela de S. Bartolomeu - Pedido de subsídio

13 - Paróquia de Santa Cristina do Couto - Obras de remodelação da instalação elétrica da igreja paroquial - Pedido de subsídio

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

14 - Paróquia de Santa Maria Madalena de Santo Tirso - Obras de conservação no edifício da sede dos escuteiros e Capela Mortuária - Pedido de subsídio

15 - Paróquia de S. Martinho do Campo - Pedido de subsídio para as celebrações em honra do Padroeiro S. Martinho

16 - Paróquia de S. Salvador do Campo - Pedido de subsídio para as celebrações em honra do Divino Salvador e Nossa Senhora de Fátima

17 - Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso - Pedido de subsídio para apoio às atividades do Grupo Coral

18 - Corpo Nacional de Escutas - Pedido de reforço de subsídio para obras no edifício-sede do Agrupamento 308 - S. Bartolomeu de Fontiscos

19 - Cooperativa Cultural de Entre-Os-Aves CRL - Pedido de subsídio

20 - Associação de Teatro Amador Aviscena - Pedido de subsídio

21 - Associação Cultural - Espiral de Enredos - Pedido de subsídio

22 - Expressão - Companhia de Teatro de Santo Tirso - Pedido de subsídio

23 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Grupo Motard "Os Jesuítas"

24 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Associação Tostadoz

25 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Roriz Aventura

26 - Requerimento da sociedade Garcia, Garcia, S.A. - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal (Processo 17/26-LLOT)

Santo Tirso, 9 de novembro de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/10/2026. ----------

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de outubro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. ----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. ----------

A ata foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

2. REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ADEPORTO – AGÊNCIA DE ENERGIA DO PORTO – ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE EFETIVO E DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE SUBSTITUTO.----------

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil duzentos e dezassete, a informar da necessidade de alterar a designação dos representantes do município na associação acima identificada. ----------

O senhor presidente da câmara propôs, que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse: ----------

1. Revogar, com efeitos para o futuro e sem prejuízo dos atos praticados ao seu abrigo, a deliberação tomada pela câmara municipal na reunião realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco (item seis da respetiva ata), relativa à designação do representante do Município na associação AdEPORTO – Agência de Energia do Porto; ----------

2. Designar o vereador e vice-presidente da câmara municipal, Nuno Miguel Linhares da Silva, como representante efetivo do Município de Santo Tirso na associação denominada AdEPORTO – Agência de Energia do Porto, para participar nas respetivas Assembleias Gerais e exercer os demais direitos inerentes à qualidade de associado, designadamente os previstos no artigo 5.º dos Estatutos da Associação; ----------

3. Designar a vereadora Ana Maria Moreira Ferreira como representante substituta do Município de Santo Tirso na mesma associação, a qual assegurará a representação municipal nas situações de ausência, falta ou impedimento do representante efetivo, com os mesmos poderes de representação; ----------

4. Determinar que, nas situações de ausência, falta ou impedimento do representante efetivo, a representação do Município seja assegurada pela representante substituta, sem necessidade

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

de nova deliberação da câmara municipal, mediante comunicação à AdEPORTO e apresentação dos documentos necessários à comprovação da sua legitimidade. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS FINANCIADOS NA DIVISÃO MUNICIPAL INVEST, COM PRESTADOR DE SERVIÇOS COM CONHECIMENTOS DE LINGUA INGLESA – PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. ----------

Presentes informações da Divisão Municipal INVEST e da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e oito de setembro último e cinco do corrente mês de novembro, registadas com os números sete mil oitocentos e setenta e um e nove mil cento e setenta e seis, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, com prestador de serviços com conhecimentos de língua inglesa**,** tendo por objeto o exercício de funções de acompanhamento de projetos financiados na Divisão Municipal INVEST. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; --------

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; ----------

A despesa do contrato a celebrar é no montante de 59.940,00€ (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 4.095,90€ (quatro mil e noventa e cinco euros e noventa cêntimos) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1880/2026, de 05 de novembro; ----------

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2026, 2027, 2028 e 2029, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso;----------

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; ------

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, com prestador de serviços com conhecimentos de língua inglesa, tendo por objeto o exercício de funções de acompanhamento de projetos financiados na Divisão Municipal INVEST. ----------

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Fernando Gonçalo Cruz do Vale, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.IL, solicitou esclarecimentos sobre este assunto, conforme documento que ficará a constar desta ata.----------

O senhor presidente esclareceu que o gestor do contrato a celebrar será Vera Araújo, Chefe da Divisão Municipal INVEST, e prestou ainda outros esclarecimentos conforme ficará a constar da ata desta reunião.----------

A proposta foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AUTOMÁTICA (EMA). --

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil duzentos e vinte e dois, a remeter minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Área Metropolitana do Porto, tendo por objeto definir os termos da cooperação para a instalação, exploração e manutenção de 1 (uma) Estação Meteorológica Automática (EMA) no território do Município de Santo Tirso, visando o reforço da monitorização climática regional, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo I. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, tendo em atenção os considerandos expressos naquela minuta de Protocolo, deliberasse celebrar um Protocolo de Colaboração com a Área Metropolitana do Porto para a instalação, exploração e manutenção de 1 (uma) Estação Meteorológica Automática (EMA) no território do Município de Santo Tirso, nos precisos termos da minuta anexa, cuja aprovação igualmente propôs.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A FREGUESIA DE REBORDÕES E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AUTOMÁTICA (EMA).----------

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil duzentos e vinte e três, a remeter minuta de contrato de comodato a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Rebordões, tendo por objeto entregar ao município de Santo Tirso, a título gratuito e temporário, para que dela se sirva nos termos previstos no referido contrato, o gozo e utilização de uma parcela do prédio identificado na alínea a) dos considerandos daquela minuta, com a área aproximada de 80 m², (oitenta metros quadrados), destinada à instalação e funcionamento de uma Estação Meteorológica Automática, conforme Protocolo a que se refere o anterior ponto da ordem de trabalhos desta reunião, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo II.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, tendo em atenção os considerandos expressos naquela minuta de contrato de comodato, deliberasse celebrar um contrato de comodato com a Freguesia de Rebordões, nos precisos termos da minuta anexa, cuja aprovação igualmente propôs.-

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

6. LIGAÇÃO DE VILA NOVA DO CAMPO À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LORDELO – FASE 2 (ROTUNDA NA VIM): DECISÃO DE CONTRATAR.----------

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de vinte e três de outubro findo, relativa à proposta de inicio do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 55/26 (OBM), processo 824/CPN/E/2026, a informar da necessidade e interesse público na execução da empreitada acima referida e a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP), cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro (item cinco da respetiva ata) e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.----------

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse:----------

1. Aprovar a identificação da necessidade e da solução a contratar, bem como aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. ----------

No ponto 13.13 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). ----------

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). ----------

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.----------

Os critérios que presidiram à fixação de um preço ou culto anormalmente baixo constam da alínea b) do ponto 14 da aludida informação técnica.----------

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, cuja fundamentação prevista no artigo 38.º do mesmo Código consta também da aludida informação técnica, e nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, cujo valor estimado do contrato e preço base é de 1.966.206,54 € (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável. ----------

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o principio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.----------

A fundamentação do valor estimado do contrato e o preço base constante do caderno de encargos consta do n.º 5 da referida informação técnica. ----------

O prazo de execução da empreitada é de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, que se

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução. ----------

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: ----------

A intervenção enquadra-se nas atribuições municipais no domínio do planeamento e desenvolvimento das infraestruturas e da rede viária, prosseguindo objetivos de interesse público associados à melhoria das acessibilidades, da mobilidade e da segurança rodoviária, bem como à articulação entre os diferentes modos de transporte. ----------

A construção da nova ponte e dos respetivos arruamentos de acesso permitirá estabelecer uma ligação rodoviária entre Vila Nova do Campo, no concelho de Santo Tirso, e a estação ferroviária de Lordelo, no concelho de Guimarães, melhorando as condições de acesso a esta infraestrutura de transporte público e contribuindo para reduzir a pressão sobre a Ponte de Negrelos, atendendo às suas características e valor patrimonial. A intervenção permitirá, igualmente, melhorar as condições de segurança na ligação da VIM à rede viária local e promover a utilização de modos suaves de mobilidade, através da criação de acessos pedonais e cicláveis. ----------

O interesse público da intervenção assume uma dimensão supramunicipal, na medida em que abrange os territórios dos Municípios de Santo Tirso e de Guimarães e decorre dos compromissos de colaboração estabelecidos entre ambos, formalizados através do protocolo celebrado em 2005 e da respetiva adenda de 2019, que enquadram a execução da ponte e dos arruamentos de acesso, bem como a repartição dos encargos financeiros associados. ----------

Assim, a obra prossegue atribuições do município, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações e promoção do desenvolvimento, de harmonia com o previsto nas alíneas a), c) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, cujo montante global estimado é de 2.084.178,93€ (dois milhões e oitenta e quatro mil cento e setenta e oito euros e noventa

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

e três cêntimos) com IVA incluído, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401 na qual ficou cativa a importância de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1695/2026, de 30 de setembro. ----------

4. Considerando que o contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico que, face ao prazo de execução da obra e às diligências que se mostram necessárias desenvolver até à respetiva consignação, se repartirão pelos anos económicos de 2026, 2027, 2028 e 2029, e que a obra em causa, embora inscrita no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sessão de 09 de dezembro de 2025 (projeto/ação 2003/I/9), não tem dotação nos anos económicos de 2028 e 2029, mostrando-se assim necessário proceder à reprogramação da despesa com a execução deste investimento, solicitar autorização à assembleia municipal para efeitos de assunção de encargos e compromissos plurianuais, de harmonia com o previsto no 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e n.º 1, alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com a seguinte repartição plurianual: ----------

- 2026 – 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros); ----------

-2027 - 1.087.397,76 € (um milhão e oitenta e sete mil trezentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos); ----------

- 2028- 881.164,69 € (oitocentos e oitenta e um mil cento e sessenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos);----------

- 2029 - 90.616,48 € (noventa mil seiscentos e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos.

Os valores atrás referidos já incluem o IVA. ----------

5. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

6. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Membros efetivos:----------

- Presidente – Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe da Divisão de Empreitadas, em regime de substituição; ----------

- Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior afeto à Divisão de Empreitadas;

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, Técnico Superior, afeto à mesma unidade orgânica.---

Membros suplentes: ----------

-Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta à Divisão Empreitadas;----------

- Eng.ª Maria Susana Iria Silva, Técnica Superior, igualmente afeta àquela unidade orgânica.----------

7. Delegar no júri do procedimento as seguintes competências:----------

7.1 Prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;----------

7.2 A competência para se pronunciar sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, bem como identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites, desde que dessa decisão não resulte aumento da despesa. ----------

8. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que "os elementos da solução da obra a realizar", que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.----------

9. Designar, como gestor do contrato, o identificado Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, que assegurará também a fiscalização da empreitada, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foram pedidos esclarecimentos sobre este assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião. ----------

O senhor presidente prestou os esclarecimentos solicitados.----------

A proposta, com os nove pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

7. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – GUIMAREI E LAMELAS: DECISÃO DE CONTRATAR.----------

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de vinte e nove de outubro findo, relativa à proposta de inicio do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 52/26 (OBM), processo 826/CPN/E/2026, a informar da necessidade e interesse público na execução da empreitada acima referida e a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP), cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de maio ultimo (item seis da respetiva ata) e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.----------

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse:----------

1. Aprovar a identificação da necessidade e da solução a contratar, bem como aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. ----------

No ponto 13.13 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). ----------

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). ----------

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.----------

Os critérios que presidiram à fixação de um preço ou culto anormalmente baixo constam da alínea b) do ponto 14 da aludida informação técnica.----------

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, cuja fundamentação prevista no artigo 38.º do mesmo Código consta também da aludida informação técnica, e nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, cujo valor estimado do contrato e preço base é de 757.760,15 € (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta euros e quinze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável.----------

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do nº 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o principio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.----------

A fundamentação do valor estimado do contrato e o preço base constante do caderno de encargos consta do n.º 7 da referida informação técnica. ----------

O prazo de execução da empreitada é de 270 (duzentos e setenta) dias, que se considera

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução.

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: ----------

A realização desta empreitada enquadra-se diretamente nas atribuições e competências do município no domínio do abastecimento público de água, da drenagem e tratamento de águas residuais, da proteção do ambiente, da promoção da saúde pública e da melhoria das condições de vida das populações. A expansão destas infraestruturas constitui uma medida essencial para garantir o acesso universal a serviços públicos básicos e assegurar uma adequada gestão do ciclo urbano da água, e a sua realização permitirá a execução de novas extensões das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, possibilitando a ligação de novos utilizadores às infraestruturas municipais e contribuindo para a melhoria das condições de salubridade, saúde pública, proteção ambiental e qualidade de vida das populações das freguesias de Guimarei e Lamelas.----------

O interesse público prosseguido traduz-se no reforço da cobertura e qualidade dos serviços públicos essenciais, na redução de assimetrias territoriais no acesso às infraestruturas básicas, na valorização ambiental do território e na promoção de um desenvolvimento sustentável e equilibrado das áreas abrangidas pela intervenção. ----------

Assim, a obra prossegue atribuições do município, designadamente no domínio do ambiente e saneamento básico, de harmonia com o previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, cujo montante global estimado é de 803.225,76€ (oitocentos e três mil duzentos e vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos) com IVA incluído, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010402 na qual ficou cativa a importância de 78.494,61€ (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1215/2026, de 30 de setembro. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico que, face ao prazo de execução da obra e às diligências que se mostram necessárias desenvolver até à respetiva consignação, se repartirão pelos anos económicos de 2026 e 2027. ----------

A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sessão de 09 de dezembro de 2025 (projeto/ação 2014/I/21), alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de junho último, que aprovou a 4.ª alteração orçamental modificativa**,** pelo que, constituindo a celebração do contrato em causa em execução daquele Plano, a autorização do órgão deliberativo para a abertura do procedimento e assunção de compromissos plurianuais resulta desse facto, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, e conforme consta do n.º 1 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental aprovadas conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso. ----------

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta do n.º 15 da aludida informação técnica. ----------

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: ----------

Membros efetivos:----------

- Presidente – Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, Técnico Superior, afeto à Divisão de Empreitadas;----------

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe da Divisão de Empreitadas, em regime de substituição; ----------

- Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior afeto à mesma unidade orgânica;

Membros suplentes: ----------

-Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta à Divisão

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Empreitadas;----------

- Eng.ª Maria Susana Iria Silva, Técnica Superior, igualmente afeta àquela unidade orgânica.----------

6. Delegar no júri do procedimento as seguintes competências:----------

6.1 Prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;----------

6.2 A competência para se pronunciar sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, bem como identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites, desde que dessa decisão não resulte aumento da despesa. ----------

7. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que "os elementos da solução da obra a realizar", que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.----------

8. Designar, como gestor do contrato, o identificado Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, que assegurará também a fiscalização da empreitada, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado. ----------

Pelo senhor vereador Alexandre Gonçalves, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos, conforme documento que ficará a constar da ata desta reunião.----------

O senhor presidente prestou esclarecimentos, conforme ficará igualmente a constar da ata desta reunião. ----------

Na sequência dos esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da câmara, o senhor vereador Ricardo Pereira, pronunciou-se também sobre este assunto, conforme ficará a constar da ata

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

desta reunião. ----------

O senhor presidente voltou a intervir, conforme ficará a constar da ata da reunião. ----------

Seguidamente, o senhor presidente colocou a proposta à votação, com os oito pontos que a integram, que foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

8. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DA REGUENGA – ADJUDICAÇÃO. ----------

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de vinte e nove de outubro findo, a remeter o processo de concurso público registado com o número 591/CPN/E/2026 (Processo OMB número 53/26), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento no dia doze do mesmo mês, bem como o relatório preliminar para o qual o mesmo remete, datado de trinta de setembro último. ----------

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de julho último (item dez da respetiva ata). ----------

No referido procedimento de contratação apresentaram-se oito concorrentes, conforme lista de verificação das propostas, da qual se junta cópia à presente ata, constituindo a subsequente folha. ----------

O resultado da análise das propostas conduziu a que fossem excluídos, por força do n.º 2 do artigo 70.º e do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes a seguir referidos, que informaram, através de declaração, que não apresentam proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código: **----------**

- Concorrente n.º 2 – Irmãos Moreiras, S.A.;----------
- Concorrente n.º 6 – EDILAGES, S.A.----------

O concorrente número 7, Marijobel Ld.ª, foi excluído por não apresentar os documentos obrigatórios de instrução das propostas, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.----------

Foram também excluídos os concorrentes a seguir referidos, por apresentarem um valor da proposta superior ao preço base fixado para o presente procedimento, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável por força do disposto na alínea o) do nº 2 do artigo 146.º do mesmo Código:----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

- Concorrente n.º 1 - Redegás - Projetos e Instalações de Gás, Lda; ----------

- Concorrente n.º 3- Edibarra - Engenharia e Construção, S.A.; ----------

- Concorrente n.º 5 -AMYDRA CONSTRUÇÕES LDA. ----------

Concorrentes admitidos: ----------

- O Concorrente n.º 4 – Higino Pinheiro & Irmão S.A. – apresentou proposta no valor de 2.970.178,26€ (dois milhões novecentos e setenta e mil cento e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos); ----------

- O Concorrente n.º 8- 8 – Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda. - apresentou proposta no valor de 3.160.754,09 € (três milhões cento e sessenta mil setecentos e cinquenta e quatro euros e nove cêntimos). ----------

Serão juntas cópia dos aludidos relatórios do júri do procedimento à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas nos relatórios do júri do procedimento, e, em conformidade, deliberasse adjudicar o contrato de empreitada em causa ao concorrente n. º 4, Higino Pinheiro & Irmão S.A., pelo preço de 2.970.178,26€ (dois milhões novecentos e setenta e mil cento e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

O senhor presidente propôs também que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de empreitada, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião, que fica a constituir o Anexo VI da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos legalmente previstos, e autorizar a celebração do contrato, logo que apresentados os documentos de habilitação e o documento comprovativo da prestação de caução. ----------

O prazo de execução da obra é de 730 (cento e oitenta) dias, contados da consignação.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010402, na qual ficou cativa a importância de 131.182,88€ (cento e trinta e um mil centos e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente à despesa estimada no ano em curso, com IVA incluído, conforme proposta de cabimento orçamental número 1181/2026, de 02 de julho, e movimento de estorno número 645/2026, de 16 de outubro. ----------

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1689/2026, conforme requisição externa de despesa 2024/2026, de 27 de outubro. ----------

Considerando o prazo de execução da obra e a data prevista para início de execução, do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais, com a seguinte repartição anual estimada, com IVA incluído: ----------

- 2026 – 131.182,88 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos); ----------

- 2027 – 1.574.194,48 € (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos); ----------

- 2028 – 1 443 011,60 € (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil cento e onze euros e sessenta cêntimos). ----------

A autorização da assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais resulta da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de 09 de dezembro de 2025, em virtude da obra em causa consistir em execução de projeto inscrito no Plano Plurianual de Investimentos (projeto/ação 2014/I/21), alterado por deliberações do mesmo órgão de vinte e seis de fevereiro e trinta de junho último, que aprovaram, respetivamente, a 1.ª e a 4.ª alteração orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que abrange o projeto em causa. ----------

As propostas foram aprovadas por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSTRUÇÃO DAS PROPOSTAS

EMPREITADA: DPE 53/26

Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Reguenga

PREÇO BASE **3 198 660,41 €**

MÉDIA DAS PROPOSTAS (ART.º 12.3 DO P.P.) **3 065 461,68 €**

ANORMALMENTE BAIXA < **2 605 642,43 €**

	Concorrentes	Concorrente n.º 1	Concorrente n.º 2	Concorrente n.º 3	Concorrente n.º 4	Concorrente nº 5	Concorrente nº 6	Concorrente nº 7	Concorrente nº 8	Concorrente nº 9	Concorrente nº 10	Concorrente nº 11	Concorrente n.º 12
		Redegás, Proj. Inst. Gás, Lda	Irmãos Moreiras, S.A.	Edibarra - Engenharia e Construção, S.A.	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	AMYDRA CONSTRUÇÕES LDA.	Edilages,S.A.	Marijobel, Lda	Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda				
	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO
Documentos de Instrução da Proposta	Declaração de aceitação do caderno de encargos, conforme modelo do ANEXO I do CCP	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Lista de preços unitários	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Plano de trabalhos	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Cronograma financeiro	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Plano de pagamentos	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Memória descritiva	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Declaração do concorrente com compromisso de transporte dos resíduos de construção e demolição (...)	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Declaração do concorrente conforme art.º 60.º do CCP	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Declaração de aceitação do CNA	X	X	X	V	X	X	X	V				
	Declaração de Inelegibilidades	X	X	X	V	X	X	X					
	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	ACEITE	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	ACEITE	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA
	VALOR DA PROPOSTA	4 567 629,20 €	1,00 €	3 928 843,17 €	2 970 178,26 €	3 198 660,42 €	252 234,55 €	2 522,35 €	3 160 754,09 €				
	Inferior ao preço base - %	Superior à Base	Anormalmente Baixo	Superior à Base	7,14%	Superior à Base	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	1,19%	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo
	CLASSIFICAÇÃO	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	1º	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	2º				

V ---------Verifica / Apresenta documento
X ---------Não Verifica / Não Apresenta documento

Santo Tirso, 30 de setembro de 2026

.....
Nuno Fernandes (Eng.º)

.....
Sérgio Delgado (Eng.º)

.....
Rui Pereira (Eng.º)

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

9. LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL DO PARQUE DO VERDEAL AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA – ADJUDICAÇÃO. ----------

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de vinte e nove de outubro findo, a remeter o processo de concurso público registado com o número 587/CPN/E/2026 (Processo OMB número 34/26), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento no dia doze do mesmo mês, bem como o relatório preliminar para o qual o mesmo remete, datado de um de outubro. ----------

Em sede de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar. ----------

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de julho último (item onze da respetiva ata). ----------

No referido procedimento de contratação apresentaram-se nove concorrentes, conforme lista de verificação das propostas, da qual se junta cópia à presente ata, constituindo a subsequente folha. ----------

O resultado da análise das propostas conduziu a que fosse excluído, por força do n.º 2 do artigo 70.º e do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente a seguir referidos, que informou, através de declaração, que não apresenta proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código:----------

- Concorrente n.º 5 – TOSCCA-EQUIPAMENTOS EM MADEIRA, LDA; ----------

Foram também excluídos, por não apresentarem os documentos obrigatórios de instrução das propostas, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, os seguintes concorrentes:----------

- Concorrente n.º 2 - MOTA - ENGIL ATIV - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A.;----------

- Concorrente n.º 3 - Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

- Concorrente n.º 6 - M. Couto Alves, S.A.;----------

- Concorrente n.º 8 - Marijobel, Lda. ----------

Concorrentes admitidos:----------

- O Concorrente n.º 7 – EDILAGES S.A. – apresentou proposta no valor de 2.246.256,46 € (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos); ----------

- O Concorrente n.º 4 – DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. - apresentou proposta no valor de 2.442.011,46 € (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e onze euros e quarenta e seis cêntimos);----------

- O Concorrente n.º 1 – DIZCONSTRUÇÃO, LDA - apresentou proposta no valor de 2.678.000,00 € (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil euros;----------

- O Concorrente n.º 9 – Cálculos & Títulos - Construções Unipessoal, Lda - apresentou proposta no valor de 2.736.957,27 € (dois milhões setecentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos).----------

Serão juntas cópia dos aludidos relatórios do júri do procedimento à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas nos relatórios do júri do procedimento, e, em conformidade, deliberasse adjudicar o contrato de empreitada em causa ao concorrente n. º 7, EDILAGES S.A., pelo preço de 2.246.256,46 € (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

O senhor presidente propôs também que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de empreitada, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião, que fica a constituir o Anexo VIII da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, de

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos legalmente previstos, e autorizar a celebração do contrato, logo que apresentados os documentos de habilitação e o documento comprovativo da prestação de caução. ----------

O prazo de execução da obra é de 730 (cento e oitenta) dias, contados da consignação**.**

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010405, na qual ficou cativa a importância de 99.209,66 € (noventa e nove mil duzentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente à despesa estimada no ano em curso, com IVA incluído, conforme proposta de cabimento orçamental número 1006/2026, de 01 de julho, e movimento de estorno número 644/2026, de 16 de outubro. ----------

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1688/2026, conforme requisição externa de despesa 2019/2026, de 27 de outubro. ----------

Considerando o prazo de execução da obra e a data prevista para início de execução, do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais, com a seguinte repartição anual estimada, com IVA incluído: ----------

- 2026 – 99.209,66 € (noventa e nove mil duzentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos);

- 2027 – 1.190.515,92€ (um milhão cento e noventa e mil quinhentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos);----------

- 2028 – 1.091.306,26 € (um milhão e noventa e mil trezentos e seis euros e vinte e seis cêntimos). ----------

A autorização da assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais resulta da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de 09 de dezembro de 2025, em virtude da obra em causa consistir em execução de projeto inscrito no Plano Plurianual de Investimentos (projeto/ação 2018/I/45), alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de junho último, que aprovou a 4.ª alteração

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que abrange o projeto em causa. ------

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.IL, foram solicitados esclarecimentos, conforme ficará a constar da ata desta reunião. ----------

O senhor presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião. ----------

As propostas foram aprovadas por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSTRUÇÃO DAS PROPOSTAS

EMPREITADA: DPE 34/26

Ligação Pedonal e Ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira

PREÇO BASE **2 892 765,78 €**

MÉDIA DAS PROPOSTAS (ART.º 12.3 DO P.P.) **2 560 005,73 €**

ANORMALMENTE BAIXA < **2 176 004,87 €**

	Concorrentes	Concorrente n.º 1	Concorrente n.º 2	Concorrente n.º 3	Concorrente n.º 4	Concorrente nº 5	Concorrente nº 6	Concorrente nº 7	Concorrente nº 8	Concorrente nº 9	Concorrente nº 10	Concorrente nº 11	Concorrente n.º 12
		DIZCONSTRUÇÃO, LDA	MOTA - ENGIL ATIV - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A.	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.	TOSCCA-EQUIPAMENTOS EM MADEIRA, LDA	M.Couto Alves, S.A.	Edilages,S.A.	Marijobel, Lda	Cálculos & Títulos - Construções Unipessoal, Lda			
	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO
Documentos de Instrução da Proposta	Declaração de aceitação do caderno de encargos, conforme modelo do ANEXO I do CCP	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	Lista de preços unitários	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	Plano de trabalhos	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	Cronograma financeiro	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	Plano de pagamentos	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	Memória descritiva	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	Declaração do concorrente com compromisso de transporte dos resíduos de construção e demolição (...)	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	Declaração do concorrente conforme art.º 60.º do CCP	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	Declaração de aceitação do CNA	V	X	X	V	X	X	V	X	V			
		V	X	X	V	X	X	V	X	V			
	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	ACEITE	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	ACEITE	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	ACEITE	EXCLUÍDA	ACEITE	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA
	VALOR DA PROPOSTA	2 678 000,00 €	91 592,46 €	1,00 €	2 442 011,46 €	91 592,46 €	915,07 €	2 246 256,46 €	915,07 €	2 736 957,27 €			
	Inferior ao preço base - %	7,42%	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	15,58%	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	22,35%	Anormalmente Baixo	5,39%	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo
	CLASSIFICAÇÃO	3º	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	2º	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	1º	EXCLUÍDA	4º			

V ---------Verifica / Apresenta documento
X ---------Não Verifica / Não Apresenta documento

Santo Tirso, 01 de outubro de 2026

.....
Nuno Fernandes (Eng.º)

.....
Sérgio Delgado (Eng.º)

.....
Rui Pereira (Eng.º)

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

10. FREGUESIA DE AVES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O EVENTO DENOMINADO "AVES É FESTA." ----------

Presente ofício de quinze de outubro findo, da junta de freguesia de Aves, registado com o número vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o evento denominado "Aves é Festa", que decorreu de cinco a sete de junho último. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e oito de outubro findo, registada com o número oito mil oitocentos e vinte e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. ----------

A Freguesia de Aves tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia doze de último, válida por quatro meses, e tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e oito de outubro findo, cuja informação assim obtida é válido por seis meses.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsídio à freguesia de Aves no montante de 5.635,00 € (cinco mil seiscentos e trinta e cinco euros), para ajudar a custear as despesas com o evento acima referido. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1898/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1739/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2128/2026, de 09 de novembro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA, REPÚBLICA DE CABO VERDE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO À POLÍCIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE GEMINAÇÃO, AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE OS DOIS MUNICÍPIOS. ----------

Presente informação da Divisão de Programação Cultural, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil e quarenta e dois, a propor a atribuição de um apoio financeiro ao município de Santa Catarina, República de Cabo Verde, para aquisição de equipamento destinado à Polícia Municipal, no âmbito das relações de geminação, amizade e cooperação entre os dois municípios, a atribuir mediante a celebração de um acordo de atribuição de apoio financeiro, cuja minuta juntam àquela informação. ----------

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse atribuir ao município de Santa Catarina, República de Cabo Verde, um apoio financeiro no montante de 4 448,97 € (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), nos termos do acordo de apoio financeiro cuja minuta submeteu igualmente à aprovação da câmara municipal, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante como Anexo I. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1881/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1731/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2115/2026, de 05 de novembro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

12. PARÓQUIA DE S. BARTOLOMEU DE FONTISCOS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA CAPELA DE S. BARTOLOMEU - PEDIDO DE SUBSÍDIO. ----------

Presente ofício da Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos, de três de agosto último, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte mil oitocentos e dezasseis, a solicitar a atribuição de subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de conservação e valorização da Capela de São Bartolomeu, cujo orçamento é no valor global de 25.890,40 € (vinte e cinco mil oitocentos e noventa euros e quarenta cêntimos). ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Serviços Gerais, conforme informação de nove do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil duzentos e cinquenta e nove, que junta informação da Divisão de Empreitadas relativa ao orçamento apresentado, da qual consta que o mesmo está devidamente justificado.----------

Do processo consta também informação da Divisão de Gestão Urbanística, registada com o número nove mil duzentos e oitenta e dois, que informa que as intervenções propostas não se encontram isentas de controlo prévio. ----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dá por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;----------

Considerando o manifesto interesse público subjacente às obras em causa;----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município; ----------

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; ----------

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; ----------

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas Paróquias tem interesse para o município, sendo muitas vezes disponibilizado para ações promovidas pelo município.

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Bartolomeu de Fontiscos tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia catorze de agosto último; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e cinco de setembro de 2025. ----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de São Bartolomeu de Fontiscos um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos, e cujo pagamento apenas poderá ter início depois de aprovado o correspondente projeto de arquitetura ou equivalente, de harmonia com o previsto nos números 2 e 3 do artigo 117.º da Norma de Controlo Interno. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1902/2026.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1743/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2132/2026, de nove de novembro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

13. PARÓQUIA DE SANTA CRISTINA DO COUTO - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA IGREJA PAROQUIAL - PEDIDO DE SUBSÍDIO.----------

Presente ofício da Paróquia de Santa Cristina do Couto, de três de agosto último, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte mil oitocentos e doze, a solicitar a atribuição de subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de remodelação da instalação elétrica da igreja paroquial, cujo orçamento global é no valor de 23.130,00 € (vinte e três mil cento e trinta euros).

O assunto vem informado pela Divisão de Serviços Gerais, conforme informação de nove do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil duzentos e sessenta e quatro, que anexa informação da Divisão de Empreitadas, da qual consta que, atendendo à natureza dos trabalhos executados, à especificidade dos mesmos e aos preços correntes praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável. ----------

Do processo consta informação da Divisão de Gestão Urbanística, que informa que as obras em causa estão isentas de controlo prévio.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;----------

Considerando o manifesto interesse público subjacente às obras em causa;----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município; ----------

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; ----------

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; ----------

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas Paróquias tem interesse para o município, sendo muitas vezes disponibilizado para ações promovidas pelo município;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cristina do Couto tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Segurança Social, no dia dez de setembro último; tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, no dia nove do corrente mês de novembro, ao sitio institucional da Autoridade Tributária, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 16 de junho de 2025.----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Cristina do Couto um subsídio no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 117.º da Norma de Controlo Interno. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1901/2026.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1740/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2129/2026, de nove de novembro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

14. PARÓQUIA DE SANTA MARIA MADALENA DE SANTO TIRSO - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO EDIFÍCIO DA SEDE DOS ESCUTEIROS E CAPELA MORTUÁRIA - PEDIDO DE SUBSÍDIO. ----------

Presente ofício da Paróquia de Santa Maria Madalena de Santo Tirso, de três de agosto último, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte mil oitocentos e dez, a solicitar a atribuição de subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de conservação do edifício onde se encontram instaladas a sede do Agrupamento de Escuteiros e a capela mortuária, cujo orçamento é no montante de 30.090,11€ (trinta mil e noventa euros e onze cêntimos), com IVA incluído. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Serviços Gerais, conforme informação de nove do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil duzentos e sessenta e dois, que anexa informação da Divisão de Empreitadas, da qual consta que, atendendo à natureza dos trabalhos que a requerente pretende executar, à especificidade dos mesmos e aos preços correntes praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável. ----------

Do processo consta informação da Divisão de Gestão Urbanística, registada com o número nove mil duzentos e setenta e oito, que informa que de acordo com a alínea k) do n.º1 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, as obras de conservação em Bens Imóveis Classificado ou em Vias de Classificação podem ser isentas de controlo prévio, quando tenham sido objeto de parecer favorável da entidade competente ao abrigo da legislação do património cultural entregue com informação do início dos trabalhos prevista no artigo 80.º-A do mesmo regime jurídico.

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;----------

Considerando o manifesto interesse público subjacente às obras em causa;----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município; ----------

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; ----------

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; ----------

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas Paróquias tem interesse para o município, sendo muitas vezes disponibilizado para ações promovidas pelo município;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Segurança Social, no dia nove do corrente mês de novembro; tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sitio institucional da Autoridade Tributária, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 12 de janeiro de 2026. ----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Maria Madalena de Santo Tirso um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 117.º da Norma de Controlo Interno, devendo ainda dar cumprimento ao previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, conforme informação técnica prestada.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1918/2026. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1760/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2149/2026, de dez de novembro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

15. PARÓQUIA DE S. MARTINHO DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DO PADROEIRO S. MARTINHO. ----------

Presente ofício da Paróquia de São Martinho do Campo, de dezasseis de outubro findo, registado com o número vinte e seis mil quatrocentos e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra do Padroeiro S. Martinho, que decorrerão nos dias onze a quinze do corrente mês de novembro ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e oito de outubro findo, registada com o número oito mil oitocentos e dezoito, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;----------

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; ----------

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 2.060,00 € (dois mil e sessenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho do Campo para ajudar a custear as despesas com as festas em honra do Padroeiro S. Martinho.----------

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho do Campo tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

sitio institucional da Segurança Social, no dia vinte e sete de agosto último; tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sitio institucional da Autoridade Tributária, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 20 de março de 2026. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1863/2026.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1729/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2111/2026, de cinco do corrente mês de novembro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

16. PARÓQUIA DE S. SALVADOR DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DO DIVINO SALVADOR E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.----------

Presente requerimento da Paróquia de S. Salvador do Campo, de seis de outubro findo, registado com o número vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra do Divino Salvador e de Nossa Senhora de Fátima, que decorreram nos dias seis a nove de agosto último. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e um de outubro findo, registada com o número oito mil seiscentos e sessenta, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;----------

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; ----------

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 6.775,00 € (seis mil setecentos e setenta e cinco euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador do Campo para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora de Fátima. ----------

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador do Campo tem a sua situação tributária

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, no dia vinte e dois de outubro findo, ao sitio institucional da Autoridade Tributária, cujas informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte de março último. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1816/2026.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1682/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2067/2026, de vinte e seis de outubro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

17. IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DO GRUPO CORAL. ----------

Presente ofício de dezoito de setembro último, da Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, registado com o número vinte e três mil e quinhentos, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento da atividade do Grupo Coral, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e um de outubro findo, registada com o número oito mil seiscentos e sessenta e nove, onde se conclui que, tendo em conta os critérios previstos no número 2 do artigo 16.º e do artigo 20.º daquele Regulamento, o montante do subsídio a atribuir será de 1.520,00 € (mil quinhentos e vinte euros). --

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, e as normas constantes do aludido Regulamento Municipal; ----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando que a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia um de outubro findo, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dois de setembro último, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 21 de novembro de 2025.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso um subsídio no montante de 1.520,00 € (mil quinhentos e vinte euros).

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1815/2026.--------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1681/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2066/2026, de 26 de outubro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

18. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PEDIDO DE REFORÇO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS NO EDIFÍCIO-SEDE DO AGRUPAMENTO 503 - S. BARTOLOMEU DE FONTISCOS.----------

Presente requerimento de dezoito de junho último, do Agrupamento de Escuteiros 503 de S. Bartolomeu de Fontiscos, registado com o número quinze mil quinhentos e noventa e sete, a solicitar o reforço do subsídio atribuído para as obras realizadas na sua sede, atribuído por deliberação da câmara municipal de trinta de abril último, em virtude do aumento do valor da intervenção, decorrente de alguns problemas verificados em obra. ----------

Do processo consta informação da Divisão de Desporto e de Juventude, de trinta de setembro último, registada com o número oito mil e três, a propor a atribuição de um reforço de subsídio no montante de 11.033,60 € (onze mil e trinta e três euros e sessenta cêntimos).----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando que o município cedeu o direito de utilização ao Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 503 – S. Bartolomeu, do prédio urbano propriedade do município, sito na Rua da Escola do Monte, União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, para funcionamento da Sede daquele Agrupamento de Escuteiros; ----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social I.P., no dia vinte e quatro de setembro último, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 22 de setembro de 2026. ------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Corpo Nacional de Escutas um subsídio no montante de 11.033,60€ (onze mil e trinta e três euros e sessenta cêntimos), para ajudar a custear as despesas com as obras de intervenção no referido edifício, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos. --------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1783/2026.---------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1654/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2033/2026, de 20 de outubro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

19. COOPERATIVA CULTURAL DE ENTRE-OS-AVES CRL - PEDIDO DE SUBSÍDIO.----------

Presente ofício de vinte e três de outubro findo, da Cooperativa Cultural de Entre-os-Aves, registado com o número vinte e oito mil duzentos e setenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento da atividade da associação no ano em curso, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural. ---

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de quatro do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil cento e trinta e dois, onde se conclui que, tendo em conta os critérios previstos no número 2 do artigo 16.º e do artigo 20.º daquele Regulamento, o montante do subsídio a atribuir será de 4.450,00€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta euros). ----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, e as normas constantes do aludido Regulamento Municipal; ----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

A Cooperativa Cultural de Entre-os-Aves tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Segurança Social, no dia cinco do corrente mês de novembro; tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sitio institucional da Autoridade Tributária, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

no dia 05 de fevereiro de 2025. ----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Cooperativa Cultural de Entre-os-Aves um subsídio no montante de 4.450,00 € (quatro mil quatrocentos e cinquenta euros). ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1882/2026. ---------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1733/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2122/2026, de 05 de novembro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

20. ASSOCIAÇÃO DE TEATRO AMADOR AVISCENA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.----------

Presente ofício de trinta e um de julho último, da Associação de Teatro Amador Aviscena, enviado por email de um de agosto último, registado com o número vinte mil duzentos e vinte e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento da atividade da associação no ano em curso, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e oito de outubro findo, registada com o número oito mil oitocentos e trinta e seis, onde se conclui que, tendo em conta os critérios previstos no número 2 do artigo 16.º e do artigo 20.º daquele Regulamento, o montante do subsídio a atribuir será de 4.725,00 € (quatro mil setecentos e vinte e cinco euros). ----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, e as normas constantes do aludido Regulamento Municipal; ----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

A Associação de Teatro Amador Aviscena tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta e um de julho último, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 09 de março de 2026. ----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação de Teatro Amador Aviscena um subsídio no montante de 4.725,00 € (quatro mil setecentos e vinte e cinco euros). --------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1862/2026.---------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1728/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2110/2026, de 05 de novembro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

21. ASSOCIAÇÃO CULTURAL - ESPIRAL DE ENREDOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO.----------

Presente ofício da Associação Cultural – Espiral de Enredos, enviado por email de vinte e sete de outubro findo, registado com o número vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento da atividade da associação no ano em curso, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dois do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil novecentos e cinquenta e três, onde se conclui que, tendo em conta os critérios previstos no número 2 do artigo 16.º e do artigo 20.º daquele Regulamento, o montante do subsídio a atribuir será de 11.080,00 € (onze mil e oitenta euros).

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, e as normas constantes do aludido Regulamento Municipal; ----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

A Associação Cultural – Espiral de Enredos tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Segurança Social, no dia vinte e sete de julho último; tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sitio institucional da Autoridade Tributária, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

no dia 15 de abril de 2025. ----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação Cultural – Espiral de Enredos um subsídio no montante de 11.080,00 € (onze mil e oitenta euros). ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1869/2026.---------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1726/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2108/2026, de 05 de novembro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

22. EXPRESSÃO - COMPANHIA DE TEATRO DE SANTO TIRSO - PEDIDO DE SUBSÍDIO.----------

Presente ofício de vinte e seis de outubro findo da associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento da atividade da associação no ano em curso, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dois do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil novecentos e sessenta, onde se conclui que, tendo em conta os critérios previstos no número 2 do artigo 16.º e do artigo 20.º daquele Regulamento, o montante do subsídio a atribuir será de 12.980,00 € (doze mil novecentos e oitenta euros). ----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, e as normas constantes do aludido Regulamento Municipal; ----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

A associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Segurança Social, no dia cinco do corrente mês de novembro; tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sitio institucional da Autoridade Tributária, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses;

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 03 de junho de 2025.----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso um subsídio no montante de 12.980,00 € (doze mil novecentos e oitenta euros).----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1870/2026.---------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1727/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 2109/2026, de 05 de novembro. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO MOTARD "OS JESUÍTAS" (PROCESSO 97/26 DESPORTO).----------

Presente requerimento de dezasseis de setembro último, da associação denominada Grupo Motard "Os Jesuítas", registado com o número vinte e três mil duzentos e setenta e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número nove mil cento e dois, de quatro do corrente mês de novembro.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezasseis de setembro último, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 28 de outubro de 2025;--------

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;----------

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Grupo Motard "Os Jesuítas" no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1874/2026. ----------

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1724/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2106/2026, de 04 de novembro.----------

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO TOSTADOZ (PROCESSO 20/26 – DESPORTO).----------

Presente requerimento de três de março último, da Associação TOSTADOZ, registado com o número cinco mil setecentos e noventa e sete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número nove mil cento e treze, de quatro do corrente mês de novembro.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete de setembro último, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quatro do mesmo mês de setembro, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dez de setembro último; ----------

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;----------

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à associação denominada Associação TOSTADOZ no montante de 1.000,00 € (mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. ----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1872/2026. ----------

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1722/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2104/2026, de 04 de novembro. ----------

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RORIZ AVENTURA (PROCESSO 36/26 – DESPORTO). ----------

Presente requerimento de vinte e três de março último, da Associação Roriz Aventura, registado com o número sete mil oitocentos e dezassete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número nove mil cento e seis, de quatro do corrente mês de novembro. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta de julho último, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia quatro de novembro de 2026;

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; ----------

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Roriz Aventura no montante de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. ----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1873/2026. ----------

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1723/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2105/2026, de 04 de novembro.----------

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

26. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE GARCIA, GARCIA, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL RELATIVO À OPERAÇÃO URBANISTICA RESPEITANTE AO PROCESSO 17/26-LLOT (PROCESSO 7/26 – AE). ----------

Presente requerimento da sociedade Garcia, Garcia, S.A., com sede na Rua Comendador António Maria Lopes, n.º 15, da cidade de Santo Tirso, enviado por email de quinze de abril último, registado com o número nove mil oitocentos e um, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste numa operação de loteamento que pretende desenvolver Espaço Industrial devidamente planeado e infraestruturado, vocacionado para a instalação de atividades industriais, logísticas e empresariais, bem como de usos complementares compatíveis com a sua natureza e funcionalidade, sito na Zona Industrial da Ermida da freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso.

Aquela operação urbanística, cujo processo de controlo prévio está registado no município com n.º 17/26 – LLOT, incide sobre uma área total de 212.019,40 m² (duzentos e doze mil e dezanove vírgula quarenta metros quadrados), abrangendo os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob os números 2327 (dois mil trezentos e vinte e sete), 2331 (dois mil trezentos e trinta e um), 2332 (dois mil trezentos e trinta e dois), 2333 (dois mil trezentos e trinta e três), 2138 (dois mil cento e trinta e oito), 1976 (mil novecentos e setenta e seis) e 1276 (mil duzentos e setenta e seis). ----------

A intervenção tem como objetivo a reorganização da estrutura fundiária existente, atualmente caracterizada por uma ocupação dispersa e por uma configuração predial desajustada às necessidades de desenvolvimento previstas, permitindo a redefinição dos limites prediais, a constituição de novos lotes urbanísticos e a integração das áreas destinadas a infraestruturas públicas e demais espaços de utilização coletiva. ----------

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número nove mil e quarenta e quatro, de três do corrente mês de novembro, a qual

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. ----------

O investimento previsto tem um orçamento de 100.000.000,00 € (cem milhões de euros), sendo: ----------

- Valor de aquisição de terrenos - 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros);--

- Valor em construção de novos edifícios e infraestruturas urbanísticas - 97.500.000,00 € (noventa e sete milhões e quinhentos mil euros). ----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 29 de outubro findo; e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze do mesmo mês de outubro, ambas válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia12 de fevereiro de 2026;----------

Considerando que o investimento em causa prevê a criação de 400 postos de trabalho. ---

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de taxas municipais, designadamente taxa de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação,

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

cujo valor global já liquidado é de 787.558,67 € (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), referente ao processo 17/26-LLOT e que assim se discrimina:-

- Taxas de Licença – 44,79 € (quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos);---------

- Taxa Municipal de Urbanização – 645.993,45 € (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos); ----------

- Compensação Urbanística, pela não cedência de terreno para espaços verdes e de utilização coletiva – 141 520,43 € (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte euros e quarenta e três cêntimos). ----------

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. ----------

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. ----------

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ENCERRAMENTO. ----------

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quarenta minutos.----------

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso, e um documento anexo relativo ao ponto 11 (Anexo I da minuta) que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA

ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO (REPÚBLICA PORTUGUESA) E O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA (REPÚBLICA DE CABO VERDE)

Outorgantes: ----------

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, no exercício das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MST.

Segundo: Armindo Freitas Correia, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, em representação do respetivo município, com o número de identificação 352453010 e sede no Largo Gustavo Monteiro CP nº 37, Assomada, Santa Catarina Ilha de Santiago, Cabo Verde, no exercício das competências que legalmente lhe são conferidas, doravante designado por MSC. ----------

Pressupostos: ----------

Considerando que os Municípios de Santo Tirso e de Santa Catarina mantêm relações institucionais de cooperação, formalizadas através do Protocolo de Colaboração celebrado em 6 de novembro de 2021; ----------

Considerando que o referido Protocolo prevê o desenvolvimento de iniciativas de cooperação em diversos domínios e admite a integração de iniciativas de recíproco interesse; ----------

Considerando o interesse em apoiar o reforço das condições materiais de funcionamento da Polícia Municipal de Santa Catarina, através da aquisição de equipamento adequado ao exercício das respetivas funções; ----------

Considerando que se mostra mais adequado que a aquisição do equipamento seja efetuada localmente pelo Município de Santa Catarina, mediante apoio financeiro do Município de Santo Tirso; ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que a cooperação externa integra as atribuições dos municípios, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; ----------

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de Santo Tirso de ___ de _____ de 2026, item ___ da respetiva ata, foi aprovada a atribuição do apoio financeiro objeto do presente Acordo, bem como a respetiva minuta; ----------

É celebrado, entre as Partes, o presente Acordo de Atribuição de Apoio Financeiro, que estas aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir, e que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Acordo tem por objeto regular a atribuição, pelo MST ao MSC, de um apoio financeiro destinado à aquisição de equipamento para a Polícia Municipal de Santa Catarina. ----------

Cláusula Segunda

Montante e finalidade do apoio

1. O MST atribui ao MSC um apoio financeiro no montante de 4 448,97 € (Quatro mil quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e sete cêntimos.).-

2. O apoio destina-se exclusivamente à aquisição, pelo MSC, do seguinte equipamento para a Polícia Municipal de Santa Catarina: ----------

a) Bastões Curtos; ----------

b) Casacos Impermeáveis; ----------

c) Algemas. ----------

d) Porta Algemas----------

e) Botas----------

3. Qualquer alteração à finalidade ou ao equipamento previsto no número anterior depende de prévia concordância do MST. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Terceira

Pagamento

1. O apoio financeiro é pago numa única prestação, por transferência bancária para conta titulada pelo MSC. ----------

2. Para o efeito, o MSC comunica ao MST os elementos bancários necessários ao processamento do pagamento. ----------

3. A transferência será efetuada após a assinatura do presente Acordo. --------

Cláusula Quarta

Obrigações do MSC

Constituem obrigações do MSC: ----------

a) Aplicar o apoio financeiro exclusivamente na finalidade prevista na cláusula segunda; ----------

b) Assegurar que a aquisição do equipamento é efetuada em conformidade com as normas legais e procedimentais aplicáveis; ----------

c) Conservar os documentos comprovativos da aquisição e do respetivo pagamento; ----------

d) Comprovar perante o MST a aplicação da verba, nos termos da cláusula seguinte; ----------

e) Prestar ao MST os esclarecimentos ou elementos adicionais que, justificadamente, lhe sejam solicitados relativamente à aplicação do apoio; ----

f) Comunicar, logo que deles tenha conhecimento, quaisquer factos suscetíveis de impedir, atrasar ou alterar a execução da finalidade financiada.

Cláusula Quinta

Comprovação da aplicação do apoio

1. O MSC deve comprovar a aplicação do apoio financeiro mediante apresentação ao MST de documentos comprovativos da aquisição e do pagamento do equipamento. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2. Para efeitos do número anterior, devem ser apresentados, designadamente, faturas, recibos ou documentos equivalentes, bem como os respetivos comprovativos de pagamento. ----------

3. A documentação referida nos números anteriores deve ser remetida ao MST no prazo de 120 dias após a transferência do apoio, salvo motivo devidamente fundamentado aceite por este. ----------

Cláusula Sexta
Restituição

1. O MSC fica obrigado a restituir ao MST as quantias que: ----------

a) Não sejam utilizadas na finalidade prevista no presente Acordo; ----------

b) Não sejam devidamente comprovadas nos termos da cláusula anterior; -----

c) Não tenham sido utilizadas, no todo ou em parte. ----------

2. Caso o custo efetivo da aquisição seja inferior ao montante do apoio atribuído, o MSC deve restituir a diferença não utilizada. ----------

3. A restituição deve ocorrer no prazo de 30 dias após solicitação do MST. ----

Cláusula Sétima
Vigência

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações dele decorrentes. ----------

Cláusula Oitava
Disposições finais

1. Quaisquer divergências relativas à interpretação ou execução do presente Acordo serão resolvidas por acordo entre as Partes. ----------

2. O presente Acordo é redigido em língua portuguesa, em dois exemplares originais de igual valor, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar devidamente assinado. ----------

3. A despesa decorrente da execução do presente Acordo, nos termos previstos na cláusula segunda, será satisfeita pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____, na qual existe dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º _____, de _____. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

4. O compromisso decorrente da execução do presente Acordo encontra-se registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º _____, conforme documento de requisição externa de despesa n.º _____, de _____. ----------

O presente Acordo foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Santo Tirso, tomada em reunião de ___ de _____ de 2026, item ___ da respetiva ata.

Feito e assinado em _____, aos ___ dias do mês de _____ de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso,

(Alberto Costa)

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina,

(Armindo Freitas Correia)

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas